



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 09:15:45



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000292/2025

EMIÇÃO: 29/10/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratar empresa para prestar Serviço de guindaste destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (complementação de diárias).

Justificativa

O serviço de guindaste é justificado pela necessidade de movimentar carga pesada e volumosa de forma mais segura e eficiente, onde a capacidade humana e de equipamentos/máquinas não conseguem manusear. O serviço de guindaste oferece várias vantagens como agilidade, segurança e precisão, além de reduzir o tempo de trabalho, permitindo a realização de tarefas complexas em menos tempo e reduzindo os custos operacionais.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	1,00	00023474 - SERVIÇO DE GUINDASTE

Descrição adicional:

SERVIÇO DE GUINDASTE 40 TONELADAS PARA MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA BASE DE PONTE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Dotação: Acesso: 421 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 21 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 00000000000400757503

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço de guindaste é necessário para movimentar carga pesada e volumosa de forma mais segura e eficiente, onde a capacidade humana e de equipamentos/máquinas não conseguem manusear. O serviço de guindaste oferece várias vantagens como agilidade, segurança e precisão, além de reduzir o tempo de trabalho, permitindo a realização de tarefas complexas em menos tempo e reduzindo os custos operacionais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação das peças/serviços pretendidos estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de guindaste, tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compra será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de **serviço de guindaste**. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: **JV Prestadora de Serviços Guincho Ltda, Calebe Transporte Rodoviário de Carga Eireli - ME, Veronica de F.M.T Transporte Rodoviário de Carga Eireli - ME**. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 09:15:45



Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 7.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de guindaste.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente compra e serviço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a compra serviço pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecedor deverá observar a legislação vigente para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta compra/serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratar empresa para prestar Serviço de guindaste destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar).



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 09:15:45



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de guindaste.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de guindaste, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compra será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com a presente compra e serviço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá contrato para esta compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias a contar da Prestação do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A compra poderá ser realizada mediante Processo de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 3.366,66

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta abaixo.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
421	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	3390 39 00 00 000	0,00	22.524,91

Total geral disponível R\$ 22.524,91

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

29/10/2025 ÀS 16:48:25 PEDIDO AUTORIZADO POR ALDAIR GIOVANE DONADEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA